Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/14

"Cria a Medalha de Honra ao Mérito '***Cesário Reis Lima***' e dá outras providências".

EU, SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, III DA LEI Nº 681, DE 06 DE ABRIL DE 1.990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
FAÇO SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUA PSEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2.014, APROVOU EM DISCUSSÃO ÚNICA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito '***Cesário Reis Lima***', a ser concedida a pessoa física ou jurídica, nacionais e estrangeiras, que tenham merecido a distinção pela relevância do seu trabalho em prol da comunidade Praiagrandense, quaisquer área de atividade.

Artigo 2º - Em cada Legislatura é facultada, ao Vereador, a apresentação de dois projetos de Decreto Legislativo concedendo a medalha, sendo apresentado um a cada biênio.

Parágrafo Único – O projeto deverá estar acompanhado de justificativa fundamentada sobre o mérito da pessoa a ser distinguida com a homenagem e subscrita por, no mínimo, um terço dos Vereadores componentes da Câmara.

Artigo 3º - As medalhas relativas aos projetos aprovados deverão ser entregues em Sessão Solene a escolha dos Vereadores.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 12 de Fevereiro de 2014

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 12 de Fevereiro de 2014

MANOEL ROBERTO DO CARMO
Diretor Legislativo

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias.
Praia Grande, 17 / 02 / 2014
.....

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo